



PREFEITURA DE
SINOP

DECRETO Nº 002/2017

DATA: 02 de janeiro de 2017

SÚMULA: Divulga os dias de feriados nacional, estadual e municipal e define os pontos facultativos na Administração Pública Municipal, exceto para os serviços considerados imprescindíveis à comunidade.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os feriados civis declarados pelas Leis Federais nº 662/49, de 06 de abril de 1949; nº 9.093/95, de 12 de setembro de 1995 e nº 10.607/2002, de 19 de dezembro de 2002; bem como ainda o feriado declarado pela Lei Estadual nº 7.879/2002, de 27 de dezembro de 2002, e o da Lei Municipal nº 031/83, de 10 de novembro de 1983;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados os dias de feriados nacional, estadual e municipal, bem como assim definidos os pontos facultativos do ano de 2017, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, exceto para os serviços considerados imprescindíveis à comunidade, conforme segue:

- I - 1º de janeiro (domingo) Confraternização Universal - feriado nacional;
- II - 28 de fevereiro (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;
- III - 01 de março (quarta-feira), Cinzas - das 7:00hs às 13:00hs;
- IV - 14 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo - feriado nacional;
- V - 21 de abril (sexta-feira), Tiradentes - feriado nacional;
- VI - 1º de maio (segunda-feira), Dia do Trabalhador - feriado nacional;
- VII - 13 de junho (terça-feira), Santo Antônio Padroeiro de Sinop, feriado municipal;**
- VIII - 15 de junho (quinta-feira), *Corpus Christi* - ponto facultativo;
- IX - 07 de setembro (quinta-feira), Independência do Brasil - feriado nacional;
- X - 14 de setembro (quinta-feira), Data da Fundação de Sinop - feriado municipal;**



PREFEITURA DE
SINOP

XI - 12 de outubro (quinta-feira), Dia de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil, feriado nacional;

XII - 28 de outubro (sábado), Dia do Servidor Público, ponto facultativo;

XIII - 02 de novembro (quinta-feira), Dia de Finados - feriado nacional;

XIV - 15 de novembro (quarta-feira), Proclamação da República - feriado nacional;

XV - 20 de novembro (segunda-feira), Dia da Consciência Negra - feriado estadual;

XVI - 25 de dezembro (segunda-feira), Natal - feriado nacional;

Art. 2º. Caberá aos Secretários Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Os pontos facultativos descritos neste Decreto se restringem aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 02 de janeiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

ANNA DIAS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração